



ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CAMPINA GRANDE

1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Fórum Afonso Campos, Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Souza, s/n, Liberdade

Processo nº : 0812217-21.2018.8.15.0001

Promovente: Douglas Antério de Lucena e outros

Promovido(a): PEDRO LUCAS FIGUEIREDO LEITE BATISTA e outros

TERMO DE

PENHORA

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, neste Cartório e Juízo do 1º Juizado Especial Cível de Campina Grande-PB, presente a Dra. **Deborah Cavalcanti Figueiredo**, Juíza de Direito do 1º Juizado Especial Cível, desta Comarca, comigo Técnica Judiciária adiante nomeada, passo a lavrar o presente **TERMO DE PENHORA** do bem indicado no ID 49065417, a seguir descrito: **IMÓVEL URBANO (TERRENO)**, com as seguintes especificações: situado na RUA JULIO COSTA, S/N, CENTENÁRIO, confrontações: ao norte – (frente), com a Rua Julio Costa; ao sul,- (fundos), com um terreno vazio; ao leste – (lado), com um terreno vazio; ao oeste – (lado), com a Rua Joaquim Gonçalves.. O terreno tem as seguintes dimensões: 35,00 m de frente e fundos e 31,00 m de ambos os lados, sob R-2-54.628, em 07/10/2009 e AV-3-54.628, em 18/11/2009 Certidão de Averbação de retificação, conforme Certidão de Registro de imóveis de inteiro teor, anexado aos autos, sob Id 49065417, em nome de PEDRO LUCAS FIGUEIREDO LEITE BATISTA, indicado à penhora nos autos da ação CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156), Processo 0812217-21.2018.8.15.0001, tendo



como exeqüente **DOUGLAS ANTÉRIO DE LUCENA, DOUGLAS ANTERIO ADVOCACIA - ME**, em face de **PEDRO LUCAS FIGUEIREDO LEITE BATISTA, RODOLFO LEITE MAIA** , devendo a parte executada, **PEDRO LUCAS FIGUEIREDO LEITE BATISTA** ser intimada da lavratura deste termo de penhora, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, querendo, oferecer Embargos à Execução. Para constar, lavrei o presente termo, que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu , Márcia Freitas Torres de Avellar, o digitei e assino.

DEBORAH CAVALCANTI FIGUEIREDO

Juíza de Direito

